

ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS PORTARIA Nº 147, de 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

Credencia o curso de aperfeiçoamento "Aspectos Relevantes do Direito Previdenciário – Liberdade de Informação Jornalística", a ser ministrado pela Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 2 da Enfam, de 17 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o curso de aperfeiçoamento "Aspectos Relevantes do Direito Previdenciário – Liberdade de Informação Jornalística", com carga horária de 3 (três) horas-aula, a ser ministrado pela Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do Ofício nº 724/2008 – EMAG, de 30 de setembro, daquela Escola.

Ministro NILSON NAVES Diretor-Geral



Fonte: Diário da Justica Eletrônico [do] Superior Tribunal de Justica, 27 jan. 2009.